

Monteiro - PB, 01 de fevereiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:1670C9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2022/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.06/2022**, que tem por objeto o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE APOIO PARA PACIENTES DESTA MUNICIPALIDADE ENCAMINHADOS PARA JOÃO PESSOA - PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DE T.F.D (TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO) ENCAMINHADOS PELA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDAD**, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: **GF ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS, SERVICOS DE ALIMENTAÇÃO E PENSÃO LTDA - CNPJ 09.677.043/0001-80**, com o valor total de **R\$ 161.500,00 (CENTO E SESENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS)**, Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 01 de fevereiro de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3395A9F2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001.2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OURO VELHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Profissional e/ou Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentária, por período de 12 (doze) meses, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00009/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Ouro Velho: Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB Recursos previstos no QDD2021/2022. **VIGÊNCIA:** até 01/02/2023. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho e: CT Nº 00001/2022 - 01.02.22 - PAULO ADENILSON DE ALMEIDA - PROTESE DENTARIA - R\$ 65.000,00.

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:37CB834B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ “CASA FRANCISCO
EDUARDO DE MACÊDO”
DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

DISPÕE SOBRE: FICA ESTABELECIDO O EXPEDIENTE, SESSÕES E EVENTOS SEM A

PRESEÇA DE PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUÍ-PB.

O Presidente da Câmara Municipal de Picuí, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que fora promulgado o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece que, as sessões presencias, expediente e eventos, no âmbito da Câmara Municipal de Picuí-PB, fica sem a presença de público, como medida preventiva a disseminação das novas variantes do Coronavírus (COVID-19), por um período de 59 (cinquenta e nove) dias a contar de 01/02/2022 à 31/03/2022.

Art. 2º Esse decreto poderá ser prorrogado por igual período, dependendo da evolução da pandemia do Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º As sessões serão disponibilizadas a população, através das nossas redes sociais, TV Câmara e Rádio Cencicista de Picuí.

Art. 4º Fica todos os serviços e informações deste Poder Legislativo, disponibilizados a população através do e-mail: camarapicui@gmail.com; site: camarapicui.pb.gov.br e telefone: (83) 3371-2223.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Picuí, 01 de fevereiro de 2022.

ALDEMIR ALVES DE MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Picuí

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C4ABE182

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES
RESOLUÇÃO Nº 01/2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, usando das atribuições legais conferidas pela legislação pertinente

CONSIDERANDO a manifestação de não interesse de assumir a função pública de conselheiro tutelar por parte de todos os suplentes eleitos nas Eleições Unificadas de 2019;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar não pode funcionar sem a presença do mínimo legal de 5 (cinco) conselheiros, no caso do município de Picuí;

CONSIDERANDO que existe necessidade extrema de convocação dos suplentes para assumirem, temporariamente, o serviço público, a fim de que os titulares possam gozar de seu direito constitucional a férias;

CONSIDERANDO o estabelecido pela legislação federal e pelas Resoluções CONANDA;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam declarados vagos os cargos de suplente de conselheiro tutelar, até então ocupados pela sra. Maria Aparecida da Silva e pelo sr. José Ivanildo da Silva Júnior.

Art. 2º - Fica imediatamente convocada, nos termos da Resolução CONANDA, a realização de eleição suplementar para vagas de